



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8506438-16.2014.8.06.0000.

**ATA DA 829ª (Otingentésima Vigésima Nona) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2014 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.**

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de junho do ano de 2014, às 10h e 30 minutos (horário de Brasília), na sala de reunião da Comissão de licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Georgianne Lima Gomes Botelho**, e a equipe de apoio composta pelos servidores, **Francisca Eveline Macedo Arrais e Agildo Caetano da Silva**, tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 01/2014 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto a **Contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento financeiro dos Depósitos Sob Aviso à Disposição da Justiça, relativos aos processos apresentados ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, contemplando, dentre outras atividades, a arrecadação, o controle e o levantamento dos recursos financeiros**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Às 10h e 41min (horário de Brasília), a pregoeira declarou aberta oficialmente a sessão, iniciando com a leitura do resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., o qual está disponibilizado na íntegra no portal do TJCE, para consulta de todos os interessados.

Após, iniciou-se a fase de recebimento das fichas de credenciamento, envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação. O credenciamento foi feito a partir do recebimento das fichas conforme modelo posto no edital, juntamente com a declaração de habilitação.

Às 10h e 50 min (horário de Brasília), a pregoeira declarou encerrada a fase de recebimento das fichas de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação.

Após analisar os documentos entregues para o credenciamento, observou a pregoeira que 01(uma) instituição financeira, qual seja: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo como representante o Sr. Antônio Carlos Franci, apresentou sua ficha de credenciamento devidamente correta, conforme exigia o edital.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA**

Encerrada a fase de análise do credenciamento, às 10h e 55 min (horário de Brasília), a pregoeira deu início ao trabalho de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, observando-se os seguintes passos: abertura, conferência do conteúdo e numeração.

Dando continuidade a pregoeira procedeu com a análise das propostas, auxiliada pelo representante da área técnica da Secretaria de Finanças do TJCE, Sr. Lusiran de Matos Soares, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, quanto ao objeto, prazo de validade, adequação às exigências do edital e exequibilidade da remuneração apresentada.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresentou proposta com taxa de remuneração de 0,07% (setenta milésimo por cento).

A Pregoeira perguntou ao representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se tinha lance melhor, o mesmo respondeu que não, que esta é a melhor proposta da CAIXA.

**FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Passou-se, então, à fase seguinte para verificar a regularidade da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que apresentou a melhor proposta.

Em seguida, a pregoeira procedeu abrindo o envelope da única participante, no caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cuja documentação ao ser analisada, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do edital no que diz respeito a habilitação jurídica e regularidade fiscal, ou seja, atendeu a todas as exigências do edital.

A pregoeira declarou a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vencedora do lote único do Pregão Presencial nº 01/2014.

Após a análise dos documentos, a Pregoeira não inquiriu se havia interessado em manifestar intenção de interpor recurso, tendo em vista estar participando deste Certame apenas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.


Desta forma, o objeto foi adjudicado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Compareceram a sessão os representantes do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A registrados na lista de presença, entretanto não participaram do certame tendo apenas o Sr. João Silva de Almeida representante legal do BNB, conforme procuração constante nos autos, manifestado a intenção de registrar em ata que o BNB impugnou o edital deste certame e interpôs recurso administrativo contra a resposta da impugnação, em razão do entendimento de que o edital deveria contemplar todo o saldo dos depósitos judiciais sob sua guarda.

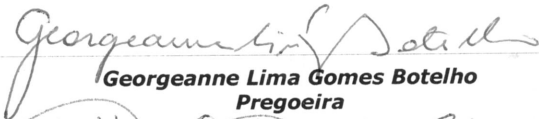


**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**


Às 11h e 24min(horário de Brasília) foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Maria Lucimar Andrade Maia**, secretária desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata. 

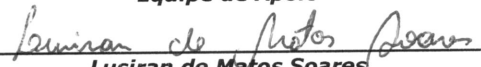
Fortaleza, 20 de junho de 2014.

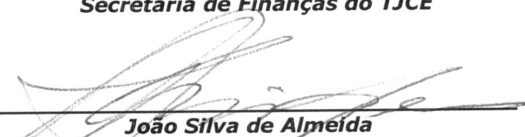
  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Pregoeira

  
Agildo Caetano da Silva  
Equipe de Apoio

  
Antonio Carlos Franci  
Rep Caixa Econômica Federal

  
Francisca Eveline Macedo Arrais  
Equipe de Apoio

  
Lusiran de Matos Soares  
Secretaria de Finanças do TJCE

  
João Silva de Almeida  
Rep Banco do Nordeste do Brasil S/A